

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Portaria nº 12, de 25 de março de 2021.**

**“Dispõe sobre a remoção do profissional do magistério, Normando Silva Souza, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o excedente de profissionais do magistério com lotação no Educandário Rômulo Galvão;

**CONSIDERANDO** os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissional do magistério a ser lotado na Escola Municipal Atanuita Batista de Brito Cerqueira;

**CONSIDERANDO** que o profissional do magistério, Normando Silva Souza, foi nomeado através do Concurso Público, para exercer o cargo de Professor efetivo Nível I;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Normando Silva Souza, Professor efetivo Nível I, se encontra prestando seus serviços (administrativo, ou outro) junto à Secretaria Municipal de Educação, no Educandário Rômulo Galvão;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Educação, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico.

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica removido o servidor efetivo **Normando Silva Souza**, Professor efetivo Nível I, para prestar seus serviços na **Escola Municipal Atanuita Batista de Brito Cerqueira**, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica o mencionado servidor obrigado a apresentar-se no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) à Secretaria Municipal de Educação, para que seja cientificado de sua carga horária.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 25 de março de 2021.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 13, de 25 de março de 2021.

“Dispõe sobre a remoção da profissional do magistério, Vera Lucia Costa de Souza, e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o excedente de profissionais do magistério com lotação no Educandário Rômulo Galvão;

**CONSIDERANDO** os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissional do magistério a ser lotado na Escola Municipal Pedro Vila Celestino;

**CONSIDERANDO** que a profissional do magistério, Vera Lucia Costa de Souza, foi nomeada através do Concurso Público, para exercer o cargo de Professora efetiva Nível I;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Vera Lucia Costa de Souza, Professora efetiva Nível I, se encontra prestando seus serviços (administrativo, ou outro) junto à Secretaria Municipal de Educação, no Educandário Rômulo Galvão;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica removida a servidora efetiva **Vera Lucia Costa de Souza**, Professora efetiva Nível I, para prestar seus serviços na **Escola Municipal Pedro Vila Celestino**, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) à Secretaria Municipal de Educação, para que seja cientificado de sua carga horária.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 25 de março de 2021.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria nº 14, de 25 de março de 2021.

“Dispõe sobre a remoção da profissional do magistério, Luzinete Silva Souza Barreto, e dá outras providências.”

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissional do magistério a ser lotado na Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas;

**CONSIDERANDO** que a profissional do magistério, Luzinete Silva Souza Barreto, foi nomeada através do Concurso Público, para exercer o cargo de Professora efetiva Nível I;

**CONSIDERANDO** que a Sra. Luzinete Silva Souza Barreto, Professora efetiva Nível I, é nomeada com carga horária de 20hs (vinte horas) para presta seus serviços na Comunidade de Peruca, e também é nomeada com carga horária de 20hs (vinte horas) para presta seus serviços junto à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica removida a servidora efetiva **Luzinete Silva Souza Barreto**, Professora efetiva Nível I, para prestar seus serviços na **Escola Municipal José Amando Salles Mascarenhas**, à disposição da Secretaria Municipal de Educação, referente a matrícula nº 227, vez que a servidora mencionada exercia carga horária de 20hs (vinte horas) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) à Secretaria Municipal de Educação, para que seja cientificada de sua carga horária.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 25 de março de 2021.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Portaria nº 15, de março de 2021.**

**“Dispõe sobre a remoção da profissional do magistério, Sivanía Oliveira Santana Vieira, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o início do ano letivo de 2021;

**CONSIDERANDO** as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve buscar sempre a Eficiência do serviço público, consoante as modificações que a Emenda Constitucional n.º 19/1998 impôs ao *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de profissional do magistério a ser lotado na Escola Municipal Atanúta Batista de Brito Cerqueira;

**CONSIDERANDO** que a profissional do magistério, Sivanía Oliveira Santana Vieira, foi nomeada através do Concurso Público, para exercer o cargo de Professora efetiva Nível I;

**CONSIDERANDO** que a Escola Rui Barbosa, localizada na Comunidade do Corujão, onde a servidora efetiva, Sra. Sivanía Oliveira Santana Vieira, estava lotada foi fechada, sendo que aquela escola foi nucleada e pertence, atualmente, a Escola Municipal Pedro Vila Celestino;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal, dentro do Princípio da Discricionariedade e diante da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pode promover a presente remoção, até porque o Edital do Concurso Público não garante lotação em órgão específico.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica removida a servidora efetiva **Sivania Oliveira Santana Vieira**, Professora efetiva Nível I, para prestar seus serviços na **Escola Municipal Atanuita Batista de Brito Cerqueira**, à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Fica a mencionada servidora obrigada a apresentar-se no prazo de vinte e quatro horas à Secretaria Municipal de Educação para que seja cientificado de sua carga horária.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, em 25 de março de 2021.

**Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares**  
Prefeito Municipal